



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1244,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE
MUNICIPAL VILA NOVA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 31ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2015, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 040/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada “**Creche Municipal da Vila Nova**”, o prédio localizado na Avenida Beira Mar, 29.260, Balneário Vila Nova no município de Ilha Comprida.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal